



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL N° 09-P-43391/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de História da Arquitetura e Urbanismo, na disciplina HH804 - História da Arquitetura e Urbanismo do Clássico ao Barroco, do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

DESCRIÇÃO DO CARGO:

O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e trajetória profissional, observando-se o perfil docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, descrito na Deliberação CONSU-A-027/2008.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlativamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 4.213,72

b) RTC – R\$ 10.696,17

c) RDIDP – R\$ 24.309,11

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 40 (quarenta) dias, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) Documento de identificação pessoal;

c) Exemplar do Memorial, em formato digital, observado o item 3.3. deste Edital;

d) Exemplar, em formato digital, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas as condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará os pedidos relativos aos subitens 1.1.1 a 1.1.4 deste Edital, com toda documentação, ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que os submeterá ao Departamento ou à outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres individualizados, circunstanciados e conclusivos de cada uma das inscrições, observando-se o perfil da Unidade.

3.5.1. A análise das inscrições deve se ater aos requisitos objetivos deste edital e do perfil da Unidade.

3.5.2. Os pareceres referentes aos pedidos de inscrição, previstos no item 3.5, serão submetidos à aprovação da Congregação.

3.5.3. No que se refere ao especialista externo, a análise das inscrições também irá avaliar se o candidato tem reconhecido valor e a atividade científica comprovada na área do concurso.

3.5.4. A Unidade divulgará no sítio www.ifch.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2);

II – prova de Arguição; (peso 2);

III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

I - Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;

II - Títulos universitários;

III - Atividades didáticas e administrativas;

IV - Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

1. Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
2. Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ifch.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-027/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e da Deliberação CONSU-A-005/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

- 1) O texto vitruviano De Architectura e a tratadística arquitetônica como vetores culturais, técnicos e estéticos da "Tradução Clássica" na América portuguesa;
- 2) História, morfologias e tipologias na formação de cidades no Brasil colonial;
- 3) Os sistemas construtivos do patrimônio monumental edificado no Brasil entre os séculos XVI e XIX;
- 4) História da arquitetura como história da preservação: cases do Patrimônio Arquitetônico Brasileiro;
- 5) Arqueologia da Manufatura: para uma compreensão das construções com terra no universo iberoamericano;
- 6) Centros históricos urbanos no Brasil: história e dilemas na sua preservação

Bibliografia

a) Vitrúvio.

[MACIEL]. Tratado de Arquitetura. Tradução de M. Justino Maciel. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

[GRANGER] On Architecture. Tradução de Frank Granger. Cambridge, Mass.:Harvard Univ. 1983-85.

[GROS FR] De l'Architecture. Tradução de P. Gros et alii. Paris: Belles Letres,1969-.

[GROS IT] De Architectura. Tradução dirigida por P. Gros. Turim: Einaudi, 1997.

[PERRAULT] Le dix libres d'architecture de Vitruve corrigés et traduits en 1684 par Claude Perrault. Liége:

Pierre Mardaga 1988.

b) Tratados e manuais.

ALBERTI, L.B., Dell'Architettura. Tradução de G. Orlandi. Milão: Il polifilo, 1966. PALLADIO, Andrea, The four books on architecture. Cambridge: The MIT, c1997.

VÁRIOS, Trattati con I aggiunta degli scritti di architettura / Pietro Cataneo, Giacomo Barozzi da Vignola

Milão: Il Polifilo, 1985.*

WARE, William R. The American Vignola. Scranton: International Textbook, 1920.

c) Grécia e Roma antiga.

ARGAN, G.C., História da arte italiana. São Paulo: Cosac & Naify, 2003, 3 vol.

BECATTI, Giovanni, L'arte dell'eta classica. Florença: Sansoni, 1986.

KRAUTHEIMER, R., Rome : profile of a city , 312-1308. Princeton: Princeton University Press, 1980.

LAWRENCE, A.W., Arquitetura grega. São Paulo: Cosac & Naif, 1998.

MORTINER, Wheeler, Roman art and architecture. Singapore: Thames and Hudson, 1964.

ROBERTSON, D. S., Arquitetura grega e romana. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

WARD-PERKINS, John Bryan, Roman Imperial architecture. New Haven; London: Yale University Press, 1981.

d) A "tradição clássica" a partir do Renascimento.

BENEVOLO, L., Storia dell'architettura del Rinascimento. Roma-Bari: Laterza, 1988.

KRAUTHEIMER, R., Early Christian and Bysantine Architecture. Harmondsworth: Pelican History of Art, 1974.

KRUFT, Hanno-Walter, Storia delle teorie architettoniche. Roma-Bari: Laterza, 1988, 2 v.

LOTZ, W., L'architettura del Rinascimento. Milão: Electa, 1997.

MURRAY, P., Architettura del Rinascimento. Veneza: Marsilio, 1971.

SUMMERSON, J., A linguagem clássica da arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

WITTKOWER, R., Principî architettonici nell'età dell'Umanesimo [1962]. Turim: Einaudi, 1994.

e) Cultura técnica.

ADAN, Jean-Pierre, La construction romain – materiaux et techniques. Paris: Picard, 1995.

CHOISY, Auguste, Histoire de l'Architecture. Paris: Bibliothèque de l'Image, 1996.

CONFORTI, Claudia (org.), Lo specchio del cielo – forme, significati, tecniche e funzioni della cupola dal Pantheon al Novecento. Milão: Electa, 1997.

PEREIRA, Carlos – LICCARDO, Antônio – SILVA, Fabiano Gomes da. A Arte da Cantaria. Belo Horizonte: C/Arte, 2007.

VÁRIOS, Rinascimento - la rappresentazione dell'architettura da Brunelleschi a Michelangelo. Milão: Bompiani, 1994.

f) Repertórios de imagens e dicionários especializados.

- ÁVILA, Affonso – GONTIJO, João M.M. – MACHADO, Reinaldo G., Barroco Mineiro – glossário de arquitetura e ornamentação. [S.L.]: Fundação João Pinheiro / Fundação Roberto Marinho, 1980.
- CHING, Francis D.K., Dicionário Visual de Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- FUNARI, Michele, Atlante del Rinascimento. Nápoles: Electa, 1993.
- KOCK, W., Estilos de arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- Lemos, Calos – CORONA, Eduardo. Dicionário da arquitetura brasileira. São Paulo: Edart, 1972.
- Llaguno y Almírola, E. – Cléan Bermúdez, J.A. Noticias de los arquitectos y arquitectura de España desde su restauración. Madrid, s.e. 1829 [nova edição 1977].
- Marcondes, Luiz Fernando. Dicionário de termos artísticos. Rio de Janeiro: Edições Pinakothek, 1998.
- PEVESNER, N., Historia de las tipologias arquitectônicas, Barcelona: Gustavo Gili, 1980.
- Pevsner, N. – Fleming, J. – Honour, H. Dicionário Encyclopédico de Arquitetura. Rio de Janeiro, Artenova, 1977.
- Summerson, J. "Vocabulário", in A linguagem da arquitetura clássica. São Paulo, Martins Fontes, 1997.
- Tacla, Zake. O livro da arte de construir. São Paulo: Unipress Ed., 1984.
- Viterbo, Francisco Marques de Souza. Dicionário histórico e monumental dos engenheiros. architectos e construtores portugueses ou a serviço de Portugal. Lisboa: Imprensa Nacional, 1899-1922.
- Wasth Rodrigues, J. Documentário arquitetônico. São Paulo: Edusp/Belo Horizonte: Itatiaia, 1979.
- g) Itália
- Bazin, Germain, Barroco e Rococó. São Paulo, Martins Fontes, 1995.
- Benevolo, Leonardo. Storia dell'architettura del Rinascimento. Roma-Bari, Laterza, 1998.
- Lotz, Wolfgang, Arquitetura na Itália 1500-1600. São Paulo: Cosac & Naify, 1998.
- Pevnars, Nicolaus, Le Accademie d'arte. Turim, Einaudi, 1982.
- Wittkower, Rudolf, Arte e architettura in Itália. Turim, Einaudi, 1992.
- Wittkower, Rudolf, Principî architettonici nell'età dell'Umanismo. Turim, Einaudi, 1964 [nova edição 1994].
- h). França
- Egberg, Donald D. The Beaux-Arts tradition in French Architecture, New Jersey, PUP, 1980.

Hoautcoeur L. Histoire de l'architecture classique em France, Pris, 1943-1957, 7 vol.

Monnier, Gerard. L'art et ses institutions em France, Paris, Gallimard, 1995.

Vários. Roma Antiqua, Roma, Ecole Nationale Supérieure de Beaux-Arts/Villa Medici, 1986.

i) Espanha, Portugal, colônias portuguesas no oriente

Bottineau, Yves. Baroque ibérique – Espagne, Portugal, Amérique Latine. Fribourg: Office du Livre, 1969.

Chicò, Mário. "A cidade ideal do Renascimento e as cidades portuguesas da Índia", in «Garcia de Orta», número especial, Lisboa, 1956.

França, José A. Une ville de lumières. La Lisbonne de Pombal. Paris: Fondations Calouste Gulbenkian / Centre Culturel Portuguais, 1988.

Gutiérrez, Ramón. Arquitectura y Urbanismo em Iberoamérica. Madrid: Cátedra, 1992.

Haupt, Albrecht. A Arquitetura do Renascimento em Portugal. Lisboa, Presença, 1985.

Kubler, G. – Y Soria, M. Art and Architecture in Spain and Portugal and Their American Dominions. Baltimore, Penguin Books, 1959.

Sebastián, S. Arquitectura del protorrenascimento en el mundo hispânico. Cali, s.e. 1969.

Vários. A introdução da Arte da Renascença na Península Ibérica. Coimbra, s.e. 1891.

Vários. História da arte em Portugal, Lisboa, Alfa, 1986.

Vários, Pombal revisitado. Lisboa, Estampa, 1984.

Vários. Universo urbanístico português 1415-1822. Lisboa: Comissão nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.

j) Brasil

Alvin, Sandra. Arquitetura religiosa Colonial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Minc.

Iphan/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1997-1999, 2 v.

Amaral, Aracy A. A Hispanidade em São Paulo. São Paulo: Nobel / Edusp, 1981.

Andrade, Antônio Luís Dias de. Vale do Paraíba – sistemas construtivos. 1984. Dissertação (Mestrado) – São Paulo: Fau-USP, 1984.

Andrade, Mário de. A arte religiosa no Brasil. São Paulo, Experimento, 1993.

Araújo Guimarães, A.C. Ação cultural e política no governo de D. João VI, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional/IHGB, 1941.

Ávila, Affonso, Iniciação ao barroco mineiro. São Paulo: Nobel, 1984.

Barreto, Paulo T. "Casas de Câmara e Cadeia", in Arquitetura Oficial I – textos escolhidos da Revista do Patrimônio Histórico Artístico Nacional. São Paulo: Mec/Iphan/Fau-Usp, 1978, pp. 101-253.

Bazin, Germain, A arquitetura religiosa barroca no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Record, s.d. 2 v.

Benincasa, Vladimir. Velhas fazendas. São Carlos: Edufuscar, 2003.

Buarque de Holanda, Sérgio. Raízes do Brasil, Rio de Janeiro, José Olympio, 1987.

Buarque de Holanda, Sérgio (org.) História geral da civilização brasileira – a época colonial. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2000, vol. I.

Buarque de Holanda, Sérgio. Monções. São Paulo, Brasiliense, 2000.

Bueno, Eduardo (org.). Pau-Brasil. São Paulo: Axis Mundi, 2002.

Bury, John, Arquitetura e Arte no Brasil Colonial. São Paulo: Nobel, 1991.

Campello, Glauco de O. O brilho da simplicidade. Rio de Janeiro, Editora Casa da Palavra, 2001.

Campofiorito, Quirino. "Artes plásticas e snsino artístico no Rio de Janeiro – século XIX", in Arquivos da Escola Nacional de Belas Artes, n. XI, Rio de Janeiro, 1965.

Carvalho, Ayrton. "Algumas notas sobre o uso da Pedra na Arquitetura religiosa do Nordeste", in Arquitetura Religiosa – textos escolhidos da Revista do Patrimônio Histórico Artístico Nacional. São Paulo:

Mec/Iphan/Fau-Usp, 1978, pp. 115-133.

Cavalcanti, Nireu. O Rio de Janeiro Setentcentista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

Costa, Lúcio, "A Arquitetura Jesuítica no Brasil", in Arquitetura Religiosa – textos escolhidos da Revista do

Patrimônio Histórico Artístico Nacional. São Paulo: Mec/Iphan/Fau-Usp, 1978, pp. 9-98.

D'Araujo, Antonio L. Arte no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Revan, 2000.

Del Negro, Carlos, Escultura ornamental barroca no Brasil – portadas de igrejas de Minas Gerais. [S.L.]:

Arquitetura, 1967, 2 v.

Delson, Roberta, Novas vilas para o Brasil-Colônia :planejamento espacial e social no século XVIII. Brasília: Ed. Alva-Ciord, 1997.

Freyre, Gilberto, Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal, Rio de Janeiro, José Olympio, 1952.

Freyre, Gilberto, Sobrados e mucamos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano, Rio de Janeiro, José Olympio, 1961.

- Herkenhoff, Paulo (org.). *O Brasil e os Holandeses 1630-1654*. Rio de Janeiro: GMT Editores, 1999.
- Leite, José Roberto Teixeira. *A Chiana no Brasil*. Campinas: Edunicamp, 1999.
- Lemos, Carlos, *Arquitetura brasileira*. São Paulo: Melhoramentos / Universidade de São Paulo, 1979.
- Lemos, Carlos. *Casa paulista*. São Paulo: Edusp, 1999.
- Marins, Paulo C. G. *Através da rótula: sociedade e Arquitetura urbana no Brasil, séculos XVII a XX*. São Paulo, Humanitas / FFLCH-Usp, 2001.
- Mascaro, Cristiano et ali. *O patrimônio construído*. Rio de Janeiro: Editora Capivara, 2002.
- Mori, Victor Hugo. *Arquitetura Militar – um panorama a partir do Porto de Santos*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2003.
- Oliveira, Myrian Andrade Ribeiro de. *O Rococó religioso no Brasil e seus antecedentes europeus*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
- 4-4
- Pires, Fernando T. F. *Antigos engenhos de açúcar no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.
- Reis Filho, Nestor G. *Evolução urbana do Brasil 1500-1720*. São Paulo: Pini, 2000.
- Reis Filho, Nestor G. *Imagens de vilas e cidades do Brasil Colonial*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.
- Rocha-Peixoto, Gustavo, *Reflexo das luzes na terra do sol*, São Paulo, ProEditores, 2000.
- Santos, Paulo F. *O Barroco e o Jesuítico na arquitetura do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria Kosmos, 1951.
- Santos, Paulo F. *Formação de Cidades no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, 2001.
- Smith, Robert, "Arquitetura Civil no período colonial", in *Arquitetura Civil – textos escolhidos da Revista do Patrimônio Histórico Artístico Nacional*. São Paulo: Mec/Iphan/Fau-Usp, 1981, pp. 95-190.
- Tirapeli, Percival (org.). *Arte sacra colonial*. São Paulo, Imprensa Oficial / Editora da Unesp, 2001.
- Tirapeli, Percival. *Igrejas Paulistas: Barroco e Rococó*. São Paulo: Editora da Unesp / Imprensa Oficial do Estado, 2003.
- Toledo, Benedito Lima de, "Do séc. XVI ao início do séc. XIX: Maneirismo, Barroco e Rococó", in *História geral da Arte no Brasil*. São Paulo, Fundação D. Guimarães / Fundação W. M. Salles, 1983, vol. 1, pp. 91-

Vários, A construção do Brasil 1500-1825. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

Vários, Amazônia Felsinea. Lisboa: Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1999.

Vários. Brazil Body and Soul. New York: Guggenheim, 2001.

Vários, Descobrimento e colonização – Brasil 500 anos, São Paulo, Masp, 2000.

Vários, Uma cidade em questão: Grandjean de Montigny e o Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Puc-FunarteFundação Roberto Marinho, 1979.

Vasconcelos, Sylvio de. Arquitetura no Brasil: sistemas construtivos. Belo Horizonte: UFMG, 1979.

Vasconcelos, Sylvio de. "Formação Urbana do Arraial do Tejucó", in Arquitetura Civil II - textos escolhidos da Revista do Patrimônio Histórico Artístico Nacional. São Paulo: Mec/Iphan/Fau-Usp, 1980, pp. 99-114.

Vasconcellos, Sylvio de. Vila Rica. São Paulo, Perspectiva, 1977.

k) Bibliografias sobre a Arte Brasileira

Andrade, Rodrigo Melo Franco de. Brasil: monumentos históricos e arqueológicos. Cidade do México: IPGH, 1952.

Braga, Theodoro, Para a posteridade: artistas pintores no Brasil, São Paulo, São Paulo Ltda., 1942 [RS 45 –

1494.29].

Fleiss, Max. O Instituto Histórico através de sua Revista. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938.

Neistein, José, A Arte no Brasil dos primórdios ao século vinte – uma bibliografia seleta, anotada, São Paulo/Rio de Janeiro, Kosmos; Washington, Brazilian-American Cultural Institute, 1997.

Smith, Robert, "Arte", in Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros, Rio de Janeiro, Editora Souza, 1949, pp. 7-100.

Valladares, José, Arte Brasileira, Publicações de 1943-1954, Salvador 1955.

Valladares, José, Estudos de Arte Brasileira, publicações de 1943-1958, Salvador, Museu do Estado, 1960.

(Proc. nº 09-P-43391/2025)